

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO: 0113-014965/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/06/2023 até 04/10/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Carlos Eduardo Cintra Gemignani.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
PROCESSO nº: 00113-00009027/2020-51; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 15.378.190/0001-52; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: ar. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100 e 220; VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 57.896,70 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ERISVALDO DA SILVA BESERRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO nº: 00113-00007802/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 51.095.291,92 (cinquenta e um milhões, noventa e cinco mil duzentos e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RAMON DUARTE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00006319/2023-85. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 33.433,88 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, visando à obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de implantação de 3ª faixa na BR-020, no trecho do Balão do Colorado até Av. Independência em Planaltina-DF, numa extensão de aproximadamente 22 km, conforme Termo de Referência (115648447). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 22 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00008628/2018-22. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.354,01 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Objeto do Processo: Pagamento de IPTU e TLP - Inscrição 15600483 - - Setor Industrial de Sobradinho, Rua "C" Lote 20 referente as parcelas 02 a 06/2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. Em 23 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021, publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 97. ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO: 113-00006017/2023-15-

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, do Tipo Menor Preço- Registro de Preços para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, lote 1, Valor: R\$ 39.970,50 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), lote 2, Valor: R\$ 113.995,80 (cento e treze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), lote 3, Valor: R\$ 46.768,04 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), lote 4, Valor: R\$ 131.798,88 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) lote 5, Valor: R\$ 24.493,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) lote 6, Valor: R\$ 71.494,35 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) lote 7, Valor: R\$ 23.991,96 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) lote 8, Valor: R\$ 71.985,42 (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) lote 9, Valor: R\$ 22.966,80 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) lote 10, Valor: R\$ 73.989,72 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Valor total: R\$ 621.454,87 (Seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1001175. Brasília, 23 de junho de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 22/2014-SECRIA -SIGGO Nº 30352

DO PROCESSO: 0417-001560/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 62, § 3º e 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. DO VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 60.268,68 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 35.156,73 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00043, emitida em 07/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 18 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 07/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40806

DO PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Reajustar o valor da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se

o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE, passando a locação de R\$ 13.993,68 (treze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) mensais para R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e a taxa condominial no valor estimado de R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescidos da taxa condominial estimada em R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 17.152,98 (dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), e valor anual de R\$ 205.835,76 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho será de R\$ 120.762,32 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00035, emitida em 14/06/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 18 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PHELPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, assim como a Portaria nº 504 de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109 de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR para o biênio 2023-2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo regulado por este Edital, visa à seleção de 11 (onze) vagas da sociedade civil com atuação na defesa em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais, para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, com mandato de 02 (dois) anos.

1.2. Em atendimento ao § 4º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021 buscando priorizar as comunidades negras, indígenas, de matriz africana, cristãs e os povos ciganos serão disposta uma vaga preferencial a cada comunidade listada, totalizando cinco vagas prioritárias.

1.2.1. Na hipótese de não haver número de entidades inscritas suficiente para ocupar as vagas prioritárias, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais entidades, observada a ordem de classificação.

1.3. O processo de seleção será composto por cinco etapas:

- I - Inscrição;
- II - Julgamento;
- III - Habilitação;
- IV - Votação; e
- V - Proclamação Final.

1.4. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria editada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUS.

1.5. As instituições interessadas em participar do Processo de Seleção deverão observar os critérios e os prazos estabelecidos neste Edital.

1.6. Todos os prazos terminados em sábado, domingo ou feriado serão considerados prorrogados até o primeiro dia útil imediato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal interessadas em participar do Processo de Seleção, devem atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser provenientes de entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo 3 (três) anos de existência; e
- II- Ter atuação em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

2.2. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.3. As organizações do Distrito Federal no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Ofício dirigido à Comissão de Seleção, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo, bem como deve constar no ofício qual grupo prioritário a entidade se identifica caso se aplique;

II- Cópia da carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

III- CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

IV- Relatório sintético de atividades da organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

V. Indicação formal dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil.

VI. Os documentos constantes no item 4.6.7.1.

2.4. Os documentos de inscrição deverão ser entregues diretamente na Sede do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, no horário das 9h às 17h em dia útil, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C – Edifício Comércio Local, com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

2.4.1. O prazo máximo para encaminhamento da documentação é de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação deste Edital, no horário e local previsto no Item 2.4.

2.4.2. Caso o presente Edital não atinja o mínimo de 11 (onze) entidades inscritas, o prazo do qual trata o Item 2.4.1. será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo publicado no sítio eletrônico da SEJUS, de endereço <http://www.sejus.df.gov.br/>.

2.4.3. Não serão aceitas inscrições enviadas que não sejam na forma descrita no item 2.4 deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.3. deste Edital, pela Comissão de Seleção.

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3. deste Edital, que deveriam ser enviado na forma e prazo constante no presente edital.

3.3. Considerar-se-ão inscritas no Processo de Seleção as entidades que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

3.4. A falta dos documentos solicitados no item 2.3. e o não atendimento ao constante no item 2.4. acarretarão na retirada imediata das entidade no Processo de Seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são das organizações.

3.5. O resultado preliminar com a lista das organizações habilitadas será publicado no sítio eletrônico da SEJUS, em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições.

3.6. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 2.4.

3.7. A Comissão de Seleção terá até 05 (cinco) dias corridos, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamiento final e publicação do resultado final com a lista das organizações habilitadas no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS.

4. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A Comissão de Seleção é composta de 06 (seis) integrantes, conforme Portaria nº 504, de 06 de junho de nº 23, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, a saber:

I - O Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, o qual presidirá a referida Comissão de Seleção;

II - Três membros, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS, sendo um deles indicado pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial – SUBDHIR; e

III – Dois conselheiros membros da atual gestão e representantes de órgãos públicos elencados no art. 4º da Lei Distrital nº 6.789, de 14 de Janeiro de 2021.

4.1.1. A SEJUS visando garantir total lisura e transparência ao processo convidará um representante do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação- NED do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF, um representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência do Distrito Federal – DECRIN e um representante da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/DF para acompanharem o processo de Seleção da CODIPIR.

4.2. Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar no processo de escolha das entidades da sociedade civil no CODIPIR, gestão 2023 - 2025;

4.2.1. É facultado aos representantes das entidades habilitadas, o direito de votar em até 11 (onze) entidades de forma distinta, em formulário próprio e em urna lacrada.

4.2.2. A votação dos 11 (onze) representantes das entidades habilitadas da sociedade civil ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado final das entidades habilitadas, nos horários e local dispostos no caput do item 2.4.